



MOSSORÓ (RN), QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2012

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 139 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

DATA/ HORÁRIO: 03 de Abril de 2012 às 09:00 Horas (horário local).

TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e assistência técnica de equipamentos para o controle legislativo da Câmara Municipal de Mossoró.

ORGÃO: Câmara Municipal de Mossoró.

INFORMAÇÕES E EDITAL: Sala de Licitação sito à Rua Idalino de Oliveira, SN, Bairro Centro -Mossoró/RN – TEL: 3316-2600, das 07:00 às 13:00 Horas. (horário local).

Mossoró/RN, 22 de março de 2012.

FRANCISCO CLEZIVAN DE LIMA BRASIL
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2871, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a doação de terreno localizado no Distrito Industrial de Mossoró, na forma instituída pelas Leis Municipais nº 1.502/2000

1.929/2004 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de um terreno com área de 19.800 m² (dezenove mil e oitocentos metros quadrados), localizado no Distrito Industrial de Mossoró, às margens da Rodovia BR 304, encravado no lugar denominado "Kilômetro Oito", Mossoró-RN, na forma instituída pelas Leis Municipais nº 1.502, de 31 de dezembro de 2000 e 1929, de 14 de maio de 2004.

Parágrafo Único – A área é formada por uma poligonal de 4 lados, partindo no vértice 2 de coordenadas N 9.433.904,164 m e E 684.420.541 m, situado no limite com rua projetada do DI e Nonato, deste, segue com azimute de 121°49'37" e distância de 145,60m, confrontando neste trecho com rua projetada do DI até o vértice 5 de coordenadas N 9.433.827,380 m; e E 680.544,252 m; desde, segue com azimute de 192°58'05" e distância de 145,63 m, confrontando neste trecho com Estrada da Raiz até o vértice 6 de coordenadas N 9.433.685,460 m e E 684.511,570 m; deste, segue com azimute de 302°53'37" e distância de 146,56 m, confrontando neste trecho com área da Datanorte até o vértice 3 de coordenadas N 9.433.765,054 m e E 684.388,507 m; deste, segue com azimute de 12°58'05" e distância de 142,75 m, confrontando neste trecho com área da Prefeitura Municipal de Mossoró até o vértice 2 de coordenadas N 9.433.904,164 m e E 684.420,541 m; ponto inicial da descrição deste perímetro que apresenta ao seu final um perímetro de 580,55 metros e área de 1,98 hectares, corresponde a área total de 19.800,00m² (dezenove mil e oitocentos metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas com equipamento GAR-MIM GPS 72 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr/EGr, tendo como o Datum SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A referida doação far-se-á especificamente a empresa ANTÔNIO GERSON DE LIMA - REMASAL, sendo esta destinada à implantação de um estabelecimento Industrial com o ramo de atividade industrial salineiro (moagem e refinação de sal marinho), devendo ser utilizado no prazo máximo de doze meses, sob pena de reversão, sendo o valor venal do terreno ora estimado, conforme avaliação técnica de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§1º - Fica proibida a venda, doação, permuta etc, ou quaisquer contratos de transferência de domínio desse terreno para outros terceiros, devendo, caso não seja mais de interesse da empresa donatária em explorar o imóvel, ser o mesmo revertido para o patrimônio do município.

§2º - Fica facultada a donatária a gravação do bem doado em hipoteca, desde que a mesma careça de obter financiamento específico para esse bem, com alienação do referido imóvel, garantindo-se a cláusula de reversão e demais obrigações da donatária, sendo estas garantidas pela hipoteca de segundo grau em favor do ente municipal.

§3º - A doação de que trata o caput deste artigo observa o disposto no art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.502/2000, de 31 de dezembro de 2000, e no art. 108 inciso I da Lei Orgânica de Mossoró, por se encontrar subordinada à existência de interesse público – implantação do Distrito Industrial.

§4º - Em caso de não atendimento ao disposto neste artigo, o terreno será, automaticamente, revertido em favor do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3931, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Fixa o valor dos recursos disponíveis para a utilização do Sistema de Incentivo Fiscal do Programa Municipal de Financiamento à Cultura "Lei Vingt-un Rosado" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que estabelece o art. 6º da Lei Complementar nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007, referente às deduções da arrecadação total do IPTU e ISS do exercício anterior;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.298, de 20 de agosto de 2008, que aprova o Regimento do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, para o primeiro e sucessivos anos de funcionamento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para o exercício fiscal de 2012, o valor dos recursos disponíveis para utilização do Sistema de Incentivo Fiscal do Programa Municipal de Financiamento à Cultura "Lei Vingt-un Rosado", da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 22 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3932, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Fixa o quadro de lotação do Sistema Municipal de Auditoria e define a carga horária a ser cumprida por cada servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.117/97, que cria o Sistema Municipal de Auditoria e estabelece suas competências e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 065/2011, que cria o Corpo Técnico de Apoio ao Sistema Municipal de Auditoria a ser composto por servidores do Grupo Ocupacional da Saúde;

CONSIDERANDO a Necessidade de ampliação dos serviços do componente municipal de auditoria na rede municipal de saúde, para melhor cumprimento de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar o quadro de lotação do Sistema Municipal de Auditoria e definir a carga horária a ser cumprida por cada servidor.

NOME	Matrícula	Cargo	Função	Carga Horária
Nicacia Amelia Souza Moreira	12892-9	Auditor	Assistente Social	20 horas
Suelda Felício de Araújo	12906-2	Assistente Social	Assistente Social	20 horas
Wellinton de Carvalho Costa	13.215-2	Auditor	Bioquímico	20 horas
Maria Salete Dantas Gurgel	12.830-9	Auditor	C. Dentista	20 horas
Maria Salete Dantas Gurgel	6.773-7	Cirurgiã Dentista	C. Dentista	20 horas
Paulo Roberto Nogueira dos Santos	12.648-9	Auditor	C. Dentista	20 horas
Benjamim Bento de Araújo	12.551-2	Auditor	Enfermeiro	20 horas
Benjamim Bento de Araújo	12.285-8	Enfermeiro	Enfermeiro	20 horas
Grinauria de Souza Maia	12.713-2	Auditor	Enfermeiro	20 horas
Getúlio de Freitas Vale	12.691-8	Auditor	Farmacêutico-	
Bioquímico 20 horas				
Getúlio de Freitas Vale	4.555-6	Farmacêutico	Bioquímico	Farmacêutico-
Bioquímico 20 horas				
Larizza de Souza Queiroz	12.874-4	Auditor	Bioquímico	20 horas
João Eduardo Oliveira Marques	12.550-4	Auditor	Fisioterapeuta	20 horas
Paulo Nogueira Mendes	12.648-9	Auditor	Médico- Cirurgião	20 horas
Helito Dantas Jales	12.553-9	Auditor	Médico- Cirurgião	20 horas
João Saldanha Duarte	12.555-5	Auditor	Médico- Cirurgião	20 horas
José Marconi Varella Amorin	12.549-0	Auditor	Médico- Cirurgião	20 horas
Maria do Rosário Mota	12.552-0	Auditor	Médico- Cirurgião	20 horas
Piragibe Serrano	12.548-2	Auditor	Médico- Cirurgião	20 horas
José Gildivan Carneiro	12.554-7	Auditor	Médico-Oftalmologista	20 horas
Leodise Maria Jacome Nunes	12.646-2	Auditor	Nutricionista	20 horas
Antonia Selma de Oliveira Câmara	12.791-4	Sociólogo	Corpo Técnico de Apoio	20 horas
Francisco Carlos Carvalho de Melo	4717-2	Administrador	Corpo Técnico de Apoio	20 horas
Manoel Bizerra da Costa	4337-9	Analista de Tec. da Informação	Corpo Técnico de Apoio	20 horas

Art. 2º - Determinar o cumprimento do inteiro teor das leis nºs 1.117/97; 020/2008, 027/2008 e 065/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 22 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 198/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0006926-55.2011.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação da referida candidata em 93º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA FERREIRA DE SOUZA, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 199/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0011670-93.2011.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação da referida candidata em 27º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Psicólogo,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR RUSLÂNDIA SAMYA MITRE DA SILVEIRA, sub-judice, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 200/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0000094-40.2010.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 6º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Técnico de Prótese Dentário,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO JALES DE MIRANDA, sub-judice, para o cargo de Técnico de Prótese Dentário, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 201/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a necessidade de integrar a Educação em Saúde às ações finalísticas da Gerência de Saúde para a promoção Atenção Integral à Saúde e o Sa-

neamento Ambiente, com destaque para combate as endemias, visando a promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, buscando a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 065/2011, que a Gratificação por Atividades Culturais e Educativas – GRACE, a serem executadas por Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias;

RESOLVE:

Art. 1º - Formar o grupo de Atividades Culturais e Educativas da Gerência Executiva da Saúde, conforme relação apresentada a seguir:

Item	Nome	Matricula	
1	Kaliane Sangela de Oliveira	12032-4	
2	Marcos Evangelista de Melo	12070-7	
3	Ana Lucia do Nascimento	12001-4	
4	Ana Maria de Melo	12003-0	
5	Francisca Maria da Silva	12084-7	
6	Regenilson Duarte Fontes	12143-6	
7	Ana Maria Lima Fernandes	12160-6	
8	Maria Rozineide Oliveira Miranda	12037-5	
9	Dimmy Ranison Negreiros Cavalcante	12061-8	
10	Ana Lúcia de Paiva	12002-2	
11	Gilberto Pedro Fernandes	11221-6	
12	Luzia Palmira Elias da Silva	11232-1	
13	Eliene Fernandes dos Santos	11211-9	
14	Ricardo Alves Jovito	11264-0	
15	Francineide Lopes de Lima	11212-7	
16	Erivan Pereira da Silva	11321-2	
17	Antonia Lopes de Aquino Melo	11469-3	
18	Francis Antonia de Freitas	11468-5	
19	Gerusa Duarte da Costa	11219-4	
20	José Henrique Fernandes Neto	11226-7	
21	Maria José Dantas	11411-1	
22	Maria Otaziele Bezerra Peixoto	11427-8	
23	Josefa Iris de Lima	11307-7	
24	Sinaide Pereira da Silva	11449-9	
25	Edivanete do Couto Nogueira Barbosa	11210-0	
26	Lucinete Vieira de Melo	11130-5	
27	Maria Joseilda de Oliveira	11450-2	
28	Erlan Gê Jales	11446-5	
29	Silvana Amália Alves	11363-8	
30	Greycy Emanuelle da Silva Clementino Figueiredo	11608-4	
31	Maria Aparecida Alves de Moura	11400-6	
32	Alcineide Pereira de Almeida	11454-5	
33	Adriana Maria da Silva	11276-3	
34	Neuma Rodrigues de Souza Paiva	11670-0	
35	Antonia Kallyene dos Santos	11458-8	
36	Antonia Lucilene Moura Saldanha	11280-1	
37	Antonia Lúcia Fernandes	11470-7	
38	Francisca Lúcia da Silva Dantas	11303-4	
39	Adriana Nogueira da Silva	11277-1	
40	Maria Lindaci Fernandes Nascimento	11565-7	
41	Marleuza Rodrigues de Souza	11258-5	
42	Gledson Marcio S. Pereira	11429-4	
43	Maria das Dores Lopes Duarte	11238-0	
44	Maria da Glória Silva	11481-2	

Art. 2º - Atribuir a Gratificação por Atividades Culturais e Educativas – GRACE para os servidores relacionados no Artigo 2 desta Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito previsto no art. 11 da Lei Complementar nº 065/2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 22 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 202/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades do Programa de Controle de Endemias, com destaque para a fiscalização e monitoramento das atividades de campo desenvolvidas pelos Agentes de Endemias;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Complementar nº 065/2011, que cria a Gratificação por Atividades de Supervisão em Endemias, que desenvolvem atividades no Programa de Controle de Endemias;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Atividades de Supervisão em Endemias para os servidores relacionados a seguir:

Item	Nome	Matricula
1.	Francisca Carla Andréia Silva Queiroz	12150-9
2.	Fabio Antonio de Almeida da Silva	12056-1
3.	Evanilson Salustiano de Souza	12014-6
4.	Isabel Cristina Braga Duda	12024-3
5.	Jose Francisco da Paixão	12100-2
6.	Nilson Pereira Lima	12103-7
7.	Rita Alves de Aguiar	12049-9
8.	Rozeilton Alves Juvito	12090-1

9.	Emanuel de Freitas Filgueira	12157-6
10.	Jose Ribamar de Lima Procópio	12145-2
11.	Jose Mario de Lima	12074-0
12.	Kalina Ligia da Silva Pereira	12033-2
13.	Severina Alves da Silva Melo	12.106-1

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito previsto no art. 11 da Lei Complementar nº 065/2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 22 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 150/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAURA RAQUEL FERREIRA VARELA DA PAZ para o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Saúde Cid Salém Duarte, Diretor de Unidade de Saúde – Porte II, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita
*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 203/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUZIA MARJOREEN DE PAIVA do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 204/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUZIA MARJOREEN DE PAIVA para o cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Administração, Símbolo DE – Diretor Executivo, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.926 , DE 19 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 402.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 40/2012-GEJEL .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 19 de março de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				402.000,00
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				402.000,00
2092 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO				402.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100	0001	402.000,00
Anexo II (Redução)				402.000,00
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				402.000,00
1062 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO				21.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100	0001	21.000,00
1063 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES				84.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		100	0001	35.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100	0001	21.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100	0001	10.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	17.500,00
1066 CRAQUE DO FUTURO				37.380,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	26.880,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	10.500,00
2092 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO				10.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	10.500,00
1123 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR				24.500,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100	0001	24.500,00
1124 MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ				18.632,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	4.632,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	7.000,00
2127 CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS				16.316,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	2.316,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100	0001	3.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	3.500,00
2128 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				25.632,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100	0001	7.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	4.632,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	7.000,00
2129 PROJETO JOGOS DA MENTE				16.316,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	2.316,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100	0001	7.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	3.500,00
2130 FESTIVAL INFANTIL DE CORRIDAS DE RUAS DE MOSSORÓ				16.265,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	9.265,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	3.500,00
2152 PROJETO "FRALDINHAS DE MOSSORÓ"				25.632,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	4.632,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100	0001	3.500,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100	0001	7.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	10.500,00
2154 PROJETO DIA DE APRENDER A VIVER BEM				24.398,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	13.898,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	10.500,00
2155 JOGOS RURAIS DE MOSSORÓ.				27.898,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	13.898,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100	0001	7.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	3.500,00
2157 PROJETO TROFÉU SARUÉ				24.500,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		100	0001	7.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	14.000,00
2183 PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA				29.031,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	18.531,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	3.500,00

DECRETO Nº 3.927 , DE 20 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 609.140,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 54/2012-GEED, 55/2012-GEED, 56/2012-GEED DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 609.140,00 (seiscentos e nove mil, cento e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de março de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				609.140,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO		609.140,00		
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			189.140,00	
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		188	0001	189.140,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				60.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		104	0001	60.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		360.000,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		111	0001	70.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		188	0001	200.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		111	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)				609.140,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO		609.140,00		
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR		360.459,31		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		188	0001	360.459,31
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		22.680,69		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		188	0001	8.680,69
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		188	0001	5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	0001	9.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			6.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	188	0001	2.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	0001	2.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	20.000,00
1126 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA			140.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	140.000,00
2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			60.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	104	0001	60.000,00

DECRETO Nº 3.928 , DE 21 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 57/2012-SGP .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 21 de março de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				410.000,00
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				410.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.				410.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100 0001	200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100 0001	210.000,00
Anexo II (Redução)				410.000,00
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				410.000,00
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL				400.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100 0001	300.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100 0001	30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100 0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100 0001	20.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			100 0001	30.000,00
1125 EFICIÊNCIA NA REDAÇÃO OFICIAL				10.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100 0001	10.000,00

DECRETO Nº 3.929 , DE 21 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 794.665,70 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 52/2012-FMS, 53/2012-FMS, 58/2012-FMS .

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 794.665,70 (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 21 de março de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				794.665,70
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				794.665,70
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				40.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	33.000,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	7.200,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				196.765,70
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103	0001	196.765,70
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				7.200,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	7.200,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				140.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112	0001	130.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		112	0001	10.500,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				180.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	180.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES		230.000,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	230.000,00
Anexo II (Redução)				794.665,70
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				794.665,70
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				220.200,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103	0001	220.200,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		426.765,70		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	426.765,70
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				7.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103	0001	7.200,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				140.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		112	0001	140.500,00

DECRETO Nº 3.930 , DE 22 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 59/2012-GEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 22 de março de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	50.000,00				
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS	50.000,00				
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA	50.000,00				
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001			50.000,00
Anexo II (Redução)	50.000,00				
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS	50.000,00				
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA	50.000,00				
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001			35.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			15.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA Nº.001/2012

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Organizadora do Concurso Público resolvem acrescentar ao Cronograma do Edital de Concurso Público nº. 001/2012, a data da divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação das provas e retirada do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato. Conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE:

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORARIOS
Lançamento do Edital.	02.03.2012
Período de Inscrições.	08 a 19.03.2012
Aplicação das Provas Escritas Objetivas e Subjetivas.	22.04.2012
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	23.04.2012
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	24 e 25.04.2012
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	30.04.2012
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	04.05.2012
Prazo para recurso do resultado parcial	07 e 08.05.2012
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e Discursiva após o recurso.	11.05.2012
Entrega e/ou remessa dos títulos	12 a 15.05.2012
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	24.05.2012
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	25 e 26.05.2012
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	31.05.2012
Divulgação do Resultado Final	31.05.2012

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORARIOS
Lançamento do Edital.	02.03.2012
Período de Inscrições.	08 a 19.03.2012
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação das provas e retirada do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato.	09.04.2012
Aplicação das Provas Escritas Objetivas e Subjetivas.	22.04.2012
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	23.04.2012
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	24 e 25.04.2012
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	30.04.2012
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	04.05.2012
Prazo para recurso do resultado parcial	07 e 08.05.2012
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas e Discursiva após o recurso.	11.05.2012
Entrega e/ou remessa dos títulos	12 a 15.05.2012
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	24.05.2012
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	25 e 26.05.2012
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	31.05.2012
Divulgação do Resultado Final	31.05.2012

Mossoró, 21 de março de 2012.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
 Prefeita

Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº. 02, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições previstas no art. 7º, XIV, da Lei Complementar n. 19/2007, CONSIDERANDO

A necessidade de desburocratizar e tornar eficiente os serviços da Procuradoria Geral do Município, sobretudo no que concerne à emissão dos pareceres jurídicos sobre licitação, dispensa ou inexigibilidade, a que alude o artigo 38, VI, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora ODETE MARIA SOARES DE CASTRO, Matrícula 8809-9, para compor a Comissão de Licitação, cabendo-lhe a emissão dos pareceres jurídicos sobre licitação, dispensa ou inexigibilidade, a que alude o artigo 38, VI, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

OLAVO HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE
 Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 8 , DE 19 de março de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03

de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 49/2012-GEED .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 19 de março de 2012

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				8.500,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO				8.500,00
1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA				8.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		111	0001	8.500,00
Anexo II (Redução)				8.500,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO				8.500,00
1029 ARTE E CULTURA NA ESCOLA				8.500,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		111	0001	8.500,00

PORTARIA Nº 9 , DE 21 de março de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 51/2012-GETIC, 60/2012-SGP .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 21 de março de 2012

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				19.000,00
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				4.000,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	4.000,00
20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				15.000,00
2013 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.				15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)				19.000,00
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA				4.000,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	4.000,00
20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				15.000,00
2013 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.				15.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100	0001	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO.

Nº da Portaria	Data da Portaria	Matr.	NOME	CARGO	CLASSE
419/2012	06/03/2012	8101-9	ELIETE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	V
420/2012	06/03/2012	8728-9	MARILDA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR - NIVEL III	IV
428/2012	06/03/2012	8102-7	MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS	PROFESSOR - NIVEL III	IV
429/2012	06/03/2012	3915-3	GILBERTO RÉGO DIÓGENES	PROFESSOR - NIVEL II	VI
435/2012	07/03/2012	3925-2	LÚCIA DE FÁTIMA NOGUEIRA SOARES	PROFESSOR - NIVEL II	IX
436/2012	07/03/2012	8757-2	JERÓNIMO EMILIANO MARCOLINO APOLINÁRIO	PROFESSOR - NIVEL III	V

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 524/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 123/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, e ainda, o termo de rescisão de contrato de trabalho temporário, subscrito em 28/02/2012, da servidora Livanilce Pompilho de França, inquirida no processo, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 123/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 565/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 3190/2011-SEMAD, de 16 de novembro de 2011, que opina pela permanência do(a) servidor(a) LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, inquirido(a) no processo, e ainda, a comprovação da publicação no DOE nº 12.661, de 09/03/2012, da exoneração deste do cargo efetivo ocupado no Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 3190/2011-SEMAD, de 16 de novembro de 2011, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 543/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MARIA CELESTE GURGEL, matrícula nº. 9693-8, lotada na Gerência Executiva da Saúde, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 31 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 544/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 40, inciso II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor MARCELO MANOEL DA SILVA, matrícula nº. 7917-4, lotado na Gerência Executiva da Saúde – UBS Dr. Joaquim Saldanha, do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 476/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FERNANDA LUCENA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 13343-4, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/02/2012 a 22/08/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 477/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2005/2010, o servidor JOSÉ GERALDO FILHO, matrícula nº. 4946-7, ocupante do cargo de Professora Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, com prazo de vigência de 20/03/2012 a 17/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 535/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora IRACY SANTOS DA ESCOSSIA, matrícula nº. 3245-5, lotada na Gerência Executiva da Saúde, do cargo de Técnico em Contabilidade, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 19 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 536/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 40, inciso II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora LENIRA SOARES DE AQUINO, matrícula nº. 12508-3, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, do cargo em comissão de CS – CHEFE DE SETOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 537/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular da servidora GISELLE FIRMINO TORRES, matrícula nº. 12259-9, CIRURGIAO DENTISTA, lotada na Gerência Executiva da Saúde – AMI – Ambulatório Materno Infantil, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, com vigência de 01 de março de 2012 a 01 de março de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011-SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSOS BAIRROS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 DE ABRIL DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 02 DE DEZEMBRO DE 2012

EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERV. E MANUTENÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO SOARES DE PAIVA

ADITIVO 002 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 130/2011 – SEDETEMA
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. DIX – NEUF ROSADO, BAIRRO CENTRO E AV. DIOCESANA, BAIRRO NOVA BETÂNIA E RUA JOSÉ DAMIÃO, BAIRRO SANTO ANTONIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 DE DEZEMBRO DE 2011, PRORROGANDO-O PARA 24 DE MARÇO DE 2012

EMPRESA: PERCOL – POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES

ADITIVO Nº 003 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 130/2011-SEDETEMA

DO OBJETO: A RECUPERAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. DIX - NEUF ROSADO, BAIRRO CENTRO E AV. DIOCESANA, BAIRRO NOVA BETÂNIA E RUA JOSÉ DAMIÃO, BAIRRO SANTO ANTONIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 22 DE JUNHO DE 2012.

EMPRESA: PERCOL - POTIGUAR EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).

ADITIVO Nº 004 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 206/2011-SEDETEMA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS BANHEIROS LOCALIZADOS NO MERCADO DO VUCO-VUCO, NAAVENIDA RIO BRANCO, NESTA CIDADE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 23 DE MARÇO DE 2012.

EMPRESA: ENGEPAV - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 258/2011-SEDETEMA

DO OBJETO: A LOCAÇÃO DE 400H DE UM TRATOR SOBRE ESTEIRAS D50/22 TON. DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2011, PRORROGANDO-O POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 29 DE MARÇO DE 2012.
EMPRESA: TERRAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS ESTÉVAM DE SOUZA

ADITIVO Nº 003 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 080/2010 - SEDETEMA

DO OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES HABITACIONAIS NA COMUNIDADE RURAL DE SERRA MOSSORÓ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 06 (SEIS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 04 DE AGOSTO DE 2012.

EMPRESA: A C CONSTRUTORA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: ERIALDO ALVES DE MELO

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 25/2011-SEDETEMA
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA U.E.I. DO BAIRRO BARROCAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 02 (DOIS) MESES TERMINANDO ASSIM EM 25 DE MAIO DE 2012.

EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA).
ASSINA PELO CONTRATADO: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 004/2012 - GEED
Processo nº 092/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global Por Preço Unitário, no dia 03 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Delmira Queiroz Pinto, Bairro Vingit Rosado, Mossoró-RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvol-

vimento da Educação FNDE. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de março de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

Concorrência nº 005/2012 - GEED
Processo nº 093/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global Por Preço Unitário, no dia 07 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Dr. José Leão, Bairro Estrada da Raiz, Mossoró/RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de março de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

Concorrência nº 006/2012 - GEED
Processo nº 094/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 552/2011 de 29 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global Por Preço Unitário, no dia 09 de maio de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Unidade de Ensino Infantil - PROINFÂNCIA, na Rua Joaquim Afonso, Bairro Papoco, Mossoró-RN, conforme Termo de Compromisso firmado pela Prefeitura de Mossoró e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de março de 2012

Geomar dos Santos Martins
Presidente da CPL2.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 098/2012 - GEC

OBJETO: Contratação da empresa CW MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.278.271/0001-18, na qualidade de agente empresarial Exclusivo em todo Brasil do ator global Stênio Garcia, para proferir a aula Inaugural da Escola de Artes de Mossoró.
VALOR: R\$ 20.000,00
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2012
CONTRATADA: CW MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 14.278.271/0001-18
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).
ASSINA PELA CONTRATADA: Cláudia Gomes Wildberger.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 073/2012 - GES

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico adenomigdalectomia com turbonectomia com o devido tratamento hospitalar com a paciente Geovana Yoku Katsu Santos de Oliveira de acordo com o Processo Judicial nº 0011453-50.2011.8.20.0106.
VALOR: R\$ 5.000,00

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2012
CONTRATADA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA(HOSP.WILSON ROSADO) - CNPJ: 35.650.324/0001-50
ASSINA DESPACHO PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 074/2012 - GES

OBJETO: Realização do procedimento cirúrgico denominado Biópsia de Tumor Cerebral no paciente Sérgio Henrique da Silva. Conforme a Decisão Interlocutória - Processo nº 0001475-15-2012-8.20.0106.
VALOR: R\$ 22.500,00

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2012
CONTRATADA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSP.WILSON ROSADO) - CNPJ: 35.650.324/0001-50
ASSINA DESPACHO PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 001 - PRAZO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 090/2011 - GEDS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no disposto nos artigos 57, inciso II, referente à locação do prédio localizado na Rua Nisia Floresta, nº 939 - Bairro Boa Vista - Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da CASA DA NOSSA GENTE DO BOA VISTA.
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00
PRAZO: 12 (doze) meses
PERÍODO: 01/03/2012 à 28/02/2013.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2012.
LOCADOR: Antônio Lisboa Lima.
ASSINA PELO LOCADOR: Antônio Lisboa Lima.
ASSINA PELO LOCATÁRIO: Manoel Bizerra da Costa (Secretário de Administração e Gestão de Pessoas).

ADITIVO Nº 008 (PRAZO) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010 - GES.

Processo Licitatório nº. 301/2010.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta - Do prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010 - GES (Construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Comunidade do forno Velho, Bairro Dix Sept Rosado, Mossoró-RN).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2012 a 20/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012.
CONTRATADA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 07.082.911/0001-54
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva (Sócio).
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 017 (PRAZO) - Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008 - GEED.

Processo Licitatório nº. 263/2008.
OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta - Do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008 - GEED (construção de ginásio de esportes da Escola Municipal Celina Guimarães Viana, no Bairro Barrocas, nesta cidade).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2012 a 21/06/2012.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2012.
CONTRATADA: MULTIPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.153.764/0001-66
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcondes Ferreira do Rosário.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

ADITIVO Nº 004 (PRAZO) - Referente à CONCORRÊNCIA Nº 398/2005 - GES.

Processo Licitatório nº. 452/2005.
OBJETO: Alteração contratual no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira - Do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à CONCORRÊNCIA Nº 398/2005 - GES (serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, localizados no Município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2011 a 18/06/2012.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2011.
CONTRATADA: CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA - CNPJ: 40.758.336/0001-32
ASSINA PELA CONTRATADA: Ubirajara Caldas Leonardo Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011 - CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO - CARONA) E O MERCANTIL CIDADE LTDA.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, de um lado o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão

n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa MERCANTIL CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.369.850/0001-85, com sede à Rua Des. Dionísio Filgueira, 313 - Centro - Mossoró/RN, nestes termos representada pelo seu REPRESENTANTE o Sr. MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA, portador do CPF n.º 878.510.754-91 e RG. 1.354.817 SSP/RN, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento de contrato, elaborado com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, DECRETO FEDERAL N.º 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, DECRETO FEDERAL N.º 4.342, DE 23 DE AGOSTO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N.º 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009, das demais normas legais aplicáveis, em vista e na condição de PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial n.º 005/2011 - CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ e mediante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1126

ENDEREÇO: RUA DES. DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 - CENTRO - MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
RG: 1.354.817 SSP/RN C P F : 878.510.754-91

ITEM 1:10400(DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)UNIDADES DE ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 400G. MARCA NUTRIDAYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 21.840,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 2:390(TREZENTOS E NOVENTA REAIS)UNIDADES DE ADOÇANTE ARTIFICIAL SOL. VIDRO C/100ML . MARCA ASSUGRINAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 721,50 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 3:1950(UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)QUILOS DE AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA COM 01 KG, (FABRICANTE, VALIDADE COM 24 MESES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). MARCA QUALIMAXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.775,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 4:390(TREZENTOS E NOVENTA REAIS)UNIDADES DE AZEITE DE OLIVA VIRGEM EMBAL. C/ 500ML . MARCA SINHAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,20 (DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.978,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS);

ITEM 5:260(DUZENTOS E SESSENTA REAIS)UNIDADES DE BATATA FRITA PALHA C/ 200G PCT 260. MARCA VISCONTIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,60 (DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 676,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);

ITEM 6:13000(TREZE MIL REAIS)UNIDADES DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400G. MARCA IMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 7:32500(TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)UNIDADES DE BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EM EMBALAGEM COM 400G.MARCA IMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS);

ITEM 8:1300(UM MIL E TREZENTOS REAIS)UNIDADESDEBISCOITO TIPO MAISENA, EMBAL. C/ 400G. MARCA IMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.275,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 9:5200(CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)UNIDADES DE BISCOITO TIPO SORTIDO, EMBAL. C/ 400GR. MARCA FORTALEZAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,94 (UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10.088,00 (DEZ MIL E OITENTA E OITO REAIS);

ITEM 10:2600(VINTE E SEIS MIL REAIS)UNIDADES DE CAFÉ EM PÓ TORRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250G. MARCA NORDESTINO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 11:260(DUZENTOS E SESSENTA REAIS)UNIDADES DE CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES, PESANDO 19 OU 21 G. MARCA ARISCOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 127,40 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ITEM 12:6500(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)UNIDADES DE CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO TIPO CREMOGEMA, EMBAL. 500G . MARCA CREMOGEMAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 13:6500(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)UNIDADES DE CEREAL A BASE DE AMIDO, TIPO MAISENA, EMBAL. C/ 500G. MARCA YAKIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,42 (DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 15.730,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 14:1300(UM MIL E TREZENTOS REAIS)UNIDADES DE CEREAL A BASE DE ARROZ, TIPO NUTRILON OU SIMILAR C/ 300G. MARCA NUTRIDAYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.835,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 15:6500(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)UNIDADES DE CEREAL TIPO FARINHA-LACTA.EMBALAGEM COM 400G. MARCA NUTRIDAYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,40 (CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS);

ITEM 16:260(DUZENTOS E SESSENTA REAIS)UNIDADES DE CHÁ DE BOLDO CX C/10 UNID. MARCA REALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS);

ITEM 17:260(DUZENTOS E SESSENTA REAIS)UNIDADESDECHÁ DE ERVA-CIDREIRA CX C/10 UNID. MARCA REALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS);

ITEM 18:260(DUZENTOS E SESSENTA REAIS)UNIDADES DE CHÁ DE ERVA-DOCE CX C/10 UNID. MARCA REALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS);

ITEM 19:260(DUZENTOS E SESSENTA REAIS)UNIDADES DE CHÁ DE HORTELÃ CX C/10 UNID. MARCA REALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS);

ITEM 20:260(DUZENTOS E SESSENTA REAIS)UNIDADES DE COCO RALADO, PACOTE COM 50G. MAFCA NDIANOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,76 (SETENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 197,60 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 21:6500(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)UNIDADES DE COLORIFICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G. MARCA NORDESTINOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,23 (VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.495,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 22:2600(DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)UNIDADES DE COLORIFICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G . MARCA SINHAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,31 (UM REAL E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.406,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS);

ITEM 23:2600(DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)UNIDADES DE CREME DE LEITE EMBAL. COM 200G . MARCA BOMGOSTOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 24:1300(UM MIL E TREZENTOS REAIS)UNIDADES DE DOCE DE BANANA EMBAL. C/ 600G . MARCA NECIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.730,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 25:650(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)UNIDADES DE DOCE DE GOIABA EMBAL. C/ 600G . MARCA NECIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.365,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 26:5200(CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)UNIDADES DE ERVILHA EMBAL. C/ 200G UNID. MARCA ODERICHAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 4.784,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 27:3900(TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)QUILOS DE FARINHA DE MANDIOCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG . MARCA PARANAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.680,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 28:15600(QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)UNIDADES DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, EM EMBALAGEM COM 500G. MARCA BOMILHOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 9.984,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

ITEM 29:1300(UM MIL E TREZENTOS REAIS)QUILOS DE FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1 KG. MARCA BRANDINIHOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,82 (UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.366,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS);

ITEM 30:780(SETECENTOS E OITENTA REAIS)UNIDADES DE FLOCOS DE MILHO PCT C/ 500G PCT 780. MARCA BOMILHOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,47 (QUARENTA E SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 366,60 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS);

ITEM 31:1040(UM MIL E QUARENTA REAIS)UNIDADES DE LEITE CONDENSADO EM EMBAL. CX C/ 270G. MARCA CAMPONESA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,55(UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.612,00 (UM MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS);

ITEM 32:1040(UM MIL E QUARENTA REAIS)UNIDADES DE LEITE CONDENSADO LIGHT CX . MARCA NESTLEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,05(DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.132,00(DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 33:1950(UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)UNIDADES DE LEITE EM PÓ DESIGNADO EMBAL. PLÁSTICA C/ 200G. MARCA BOMGOSTOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,27(DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.426,50(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 34:780(SETECENTOS E OITENTA REAIS)UNIDADES DE LEITE EM PÓ EM EMBAL. PLÁSTICA COM 200G . MARCA BOMGOSTOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.560,00(UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 35:400(QUATROCENTOS REAIS)UNIDADES DE LEITE NAM 01, LATA COM 400G. MARCA NESTLEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 19,84 (DEZE NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.936,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);

ITEM 36:400(QUATROCENTOS REAIS)UNIDADES DE LEITE NAM 02, LATA COM 300G. MARCA NESTLEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,80(DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.120,00 (SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS);

ITEM 37:400(QUATROCENTOS REAIS)UNIDADES DE LEITE EM PÓ, LATA COM 300 G. MARCA NESTLEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 38:300(TREZENTOS REAIS)UNIDADESDELEITE DE SOJA, LATA COM 300 G. MARCA JASMINIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,20 (NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 39:300(TREZENTOS REAIS)UNIDADES DE LEITE SUPRA SOY, LATA COM 300G. MARCA SUPRASOYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,49 (QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.647,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS);

ITEM 40:200(DUZENTOS REAIS)UNIDADES DE NESTOGENO LEITE NESTOGENO 01, LATA COM 200G . MARCA NESTROGENOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,85(TREZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.770,00(DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM 41:200(DUZENTOS REAIS)UNIDADES DE NESTOGENO LEITE NESTOGENO 02, LATA COM 200G . MARCA NESTROGENOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,09(TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.618,00 (DOIS MIL,

SEISCENTOS E DEZOITO REAIS); ITEM 42:52000(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)UNIDADES DE MACARRÃO COMUM EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G. MARCA VITARELAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10(UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 57.200,00 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS); ITEM 43:3900 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS)UNIDADES DE MACARRÃO TIPO MÉDIO EMBALAGEM COM 500G. MARCA FAVORITAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.680,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS); ITEM 44:18200 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)UNIDADES DE MACARRÃO TIPO GROSSO EM EMBALAGEM COM 500 G, (FABRICANTE /VALIDADE COM 06 MESES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). MARCA BRANDINIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$ 23.660,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS); ITEM 45:780(SETECENTOS E OITENTA REAIS) UNIDADES DE MAIONESE EMBAL. DE 250G. MARCA ARISCOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,27 (UM REAL E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 990,60 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS); ITEM 46:780(SETECENTOS E OITENTA REAIS) UNIDADES DE MAIONESE LIGHT EMBAL. C/ 500G. MARCA ARISCOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.262,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS); ITEM 47:11050 (ONZE MIL E CINQUENTA REAIS)UNIDADES DE MARGARINA VEGETAL EM EMBALAGEM COM 500G . MARCA ADORITAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.785,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); ITEM 48:3900(TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS)UNIDADES DE MILHO VERDE EMBAL. COM 200G CX. MARCA JUSSARAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS); ITEM 49:7800(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) UNIDADES DE MISTURA PARA O PREPARO DE RISOTOS (DE FRANGO, DE CARNE DE SOL, E CHARQUE E LEGUMES, LEGUMES, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, ERRO QUELADO E ZINCO. EMBALAGEM. MARCA QUALIMAXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,36(NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 73.008,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITO REAIS); ITEM 50:325(TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)UNIDADES DE MISTURA PARA PREPARO DE CALDO DE CARNE OU DE FRANGO. EMBALAGEM METALIZADA COM 01 KILO, VALIDADE DE COM 12 MESES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARCA QUALIMAXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,26 (SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.359,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ITEM 51:1300(UM MIL E TREZENTOS REAIS)UNIDADES DE MOLHO VEGETAL 100ML. MARCA SADIOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.235,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); ITEM 52:650(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)UNIDADES DE ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO C/ 900ML. MARCA SINHAOO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.575,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); ITEM 53:3900(TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS)UNIDADES DE ÓLEO VEGETAL DE SOJA, EM EMBALAGEM COM 900ML. MARCA SOYAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,99 (DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.661,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS); ITEM 54:650(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)UNIDADES DE PÓ P/ FERMENTO LT. MARCA DONA BENTAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.267,50 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ITEM 55:650(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)UNIDADES DE POLPA DE TOMATE PENEIRADO CX C/520G . MARCA QUEROAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS); ITEM 56:1300(UM MIL E TREZENTOS REAIS)UNIDADES DE PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, SABOR CARNE, EMBAL. PLÁSTICA C/ 500G . MARCA SARAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.395,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); ITEM 57:19500(DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)UNIDADES DE RAPADURA COMUM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G. MARCA DAN-TASAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,28 (UM REAL E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24.960,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS); ITEM58:9100(NOVE MIL E CEM REAIS)UNIDADES DE REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 2 LITROS PCT PACOTE COM 6 UNIDADES. MARCA INDAIAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,90 (DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 117.390,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS); ITEM 59:32500(TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)QUILOSDESAL IODADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG . MARCA RNAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 17.875,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); ITEM 60:6500(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)UNIDADESDESARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, EM EMBALAGEM COM 120G . MARCA RUBIAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.775,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); ITEM 61:7800(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)UNIDADES DE SUCO INDUSTRIALIZADO, SABOR DIVERSOS, EMBAL. C/ 500ML. MARCA PALMEIROMAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,84 (UM REAL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.352,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); ITEM 62:2600(DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)UNIDADES DE TEMPERO COMPLETO EM GARRAFA 500ML. MARCA SADIOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,09 (UM REAL E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.834,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS); ITEM63:1950(UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)UNIDADESDEVINAGRE DE ALCOOL GARRAFA C/ 500ML. MARCA SADIOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,82 (OITENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 1.599,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);

TOTAL R\$ 734.603,20 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 - Contratação de empresa para fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011 - CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ e de acordo com as requisições da GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS.
 1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.084 - Assistência a Criança/Família, 2.088 - Manutenção das Ações do CRAS, 2.121 - Manutenção das Ações do PETI, 2.123 - Manutenção do CREAS e 2.124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 186 (Transferência do FNAS) e 100 (Recursos Ordinários).
 1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante neste Contrato, na forma do na forma do art. 12 do Decreto Federal 3.931 e art. 65, §§ 1º 2º da Lei 8.666/1993.
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
 2.1 - O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 2.2 - Durante o prazo de validade deste Contrato, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS
 3.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade deste Contrato.
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, poderá se promover o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
 3.3 - Caso a empresa solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação

do reajustamento. Para análise da solicitação, a Prefeitura de Mossoró adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Contrato.
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
 4.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
 4.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
 4.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
 4.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 005/2011 - CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
 4.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
5. DO PAGAMENTO
 5.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
 5.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
 5.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
 5.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 6.1 - Os preços poderão ser alterados desde que preenchidos os requisitos informados no Art. 15, parágrafos, do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.510/2009 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.
 6.2 - Integram esta CONTRATO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011 - CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ e seus anexos, assim como a Ata de Registro de Preços, e a proposta da empresa: MERCANTIL CIDADE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
 6.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 3.931/2001 e Decreto Municipal 3.510/2009
 6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 Mossoró, 20 de dezembro de 2011.
 MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA
 CONTRATANTE
 MERCANTIL CIDADE LTDA
 CNPJ: 05.369.850/0001-85
 MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
 CPF: 878.510.754-91
 CONTRATADA
**EXTRATO DE CONTRATOS
 PREGÃO PRESENCIAL 114/2011 - GES**
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza Hospitalar para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, SAMU - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, CAP's,

Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde.
EMPRESA: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FARMACÊUTICO EPP CNPJ: 09.122.003/0001-72
VALOR R\$ 432.379,50
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11.01.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13.01.2012.

PREGÃO PRESENCIAL 106/2011 – GES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos do Programa de Medicamentos Excepcionais.
EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 09.12.305.387/0001-73
VALOR R\$ 50.762,00
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 01.02.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2012.

PREGÃO PRESENCIAL 104/2011 – GES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos do Programa Farmácia Básica.
EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 09.12.305.387/0001-73
VALOR R\$ 534.657,00
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06.01.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2012.

PREGÃO PRESENCIAL 114/2011 – GES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza hospitalar para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, SAMU - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, CAP's, Hospital Municipal São Camilo de Lellis e Departamento de Vigilância à Saúde.
EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 09.12.305.387/0001-73
VALOR R\$ 114.790,23
ADJUDICADO POR: Manoel Bizerra da Costa (Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas) e Marcos Antônio Fernandes de Queiroz (Diretor de Compras).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11.01.2012.
HOMOLOGADO POR: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13.01.2012.

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 001 PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2011 – GEED –AO CONTRATO FIRMADO EM 19/10/2011
Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental.
EMPRESA: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R\$ 18.700,00
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: José Orlean Pereira.

ADITIVO 001 PREÇO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011 – GEED –AO CONTRATO FIRMADO EM 11/07/2011
Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na confecção e fornecimento de faixas em tecido de algodão e rafia e aquisição de bandeiras oficiais.
EMPRESA: FERNANDES E BREZERRA LTDA (EDMILSON SERIGRAFIA).
VALOR: R\$ 68.748,00
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Edmilson de Oliveira Bezerra.

ADITIVO 001 PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2010 – GES –AO CONTRATO FIRMADO EM 02/02/2011
Objeto: A renovação do contrato por mais 06 (seis)

meses, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados ao Programa de Saúde Mental.
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
PRAZO: 03/02/2012 A 03/08/2012
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: José Damasceno Nobre.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 020/2012 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de abril de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de Coleções Trenzinhos da Leitura, destinadas às Escolas de Ensino Fundamental e Fundamental I do município. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de março de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 004/2012 GEED/GG.

Institui Comissão Central e subcomissões para analisar os Mapas Educacionais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar Nº 27/2008, de 16/12/2008;
RESOLVE:
Art. 1º Designar comissão central para analisar e emitir parecer conclusivo sobre os resultados apresentados nos Mapas Educacionais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira.

1. Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas – Gerente Executiva da Educação;
2. Adonias Vidal de Medeiros Júnior – Diretor Executivo de Projetos Técnicos da Secretaria Municipal da Cidadania.
3. Jandira de Oliveira Cruz Câmara – Diretora Executiva de Políticas Pedagógicas;
4. Maria Márcia de Oliveira - Assessora de Planejamento e Avaliação;
5. Ecílvia Batista de Araújo – Coordenadora do Programa Mais Educação;

Art. 2º Compete a Comissão Central: Analisar e emitir Parecer conclusivo sobre os resultados apresentados nos Mapas Educacionais, quanto ao atendimento das metas estabelecidas no ano de 2011.

Analisar e emitir Parecer Conclusivo sobre o desempenho dos professores, gestores e pessoal de apoio pedagógico aptos a receberem o Prêmio na forma de 14º salário.

Encaminhar, até o dia 20 de abril, os resultados do desempenho das Unidades Educacionais para as instâncias competentes, conforme o que está estabelecido na Lei de Responsabilidade Educacional Nº 2.717, Lei Niná Rebouças de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º Designar subcomissões, abaixo discriminadas, para análise parcial sobre as metas e desempenho apontados nos Mapas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2011, encaminhamento e análise das fichas individuais de avaliação dos professores candidatos ao Prêmio de 14º salário, de acordo com os resultados das Unidades Educacionais.

- 1 – Subcomissão da Educação Infantil.
1 Marta Noberto de Sousa – Supervisora Escolar da Educação infantil – Coordenadora;
- 2 Lúcia de Fátima Fernandes de Oliveira – Supervisora da Educação Infantil;

- 3 Selma Andrade de Paula Bedaque – Coordenadora da Educação Inclusiva;
- 4 Maria Márcia de Oliveira – Assessora de Planejamento e Avaliação.

II – Subcomissão dos Anos Iniciais.
1 Darly Noronha de Oliveira - Coordenadora dos Anos Iniciais;
2 Ecílvia Batista de Araújo – Coordenadora do Programa Mais Educação;
3 Edilza Bernardino da Silva – Supervisora dos anos iniciais;
4 Iêda Maria Araújo Chaves Freitas – Gerente Executiva da Educação.

III – Subcomissão dos Anos Finais e modalidade EJA.
1 Maria das Graças de Araújo – Coordenadora dos Anos Finais;
2 José Cabral de Oliveira Neto – Coordenador de Projetos;
3 Zilmair Ferreira Marinho – Supervisora Anos Finais;
4 Jandira de Oliveira Cruz Câmara – Diretora Executiva de Políticas Pedagógicas;
5 Benilza Mendes Gomes da Silva – Técnica da GEED.

Art. 4º As subcomissões terão até o dia 23 de março para entregar os resultados parciais das Unidades Educacionais à Comissão Central e até o dia 04 de abril para entregar os resultados das avaliações dos professores.

Art. 5º A Comissão Central terá até o dia 19 de abril para consolidar os resultados da concessão do Prêmio na forma de 14º salário aos professores, gestores e pessoal de apoio pedagógico.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 19 de março de 2012.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Gerente Executiva da Educação

GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SELEÇÃO DE INSTRUTORES DA ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ

O SECRETÁRIO Municipal da Cidadania e a GERENTE Executiva da Cultura da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições e por meio do presente Termo, HOMOLOGAM o RESULTADO FINAL do Processo de SELEÇÃO dos (as) Candidato (as) CADASTRADOS (AS) no Cadastro de Reserva de Prestadores de Serviços na Modalidade INSTRUTOR (A) DA ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ. Pelo que, cumprindo o disposto no Edital N.º 001/2012-SMC/GEC, publicado no Jornal Oficial de Mossoró em 02 de março de 2012, PUBLICAM em Anexo Único a Classificação Geral do Processo de SELEÇÃO obedecendo à ordem decrescente da Nota Final por Cursos/Disciplinas concorridos pelos (as) Candidatos (as).

Para maior divulgação, este Termo será disponibilizado em locais de acesso público, no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br> e Jornal Oficial de Mossoró.

Mossoró, 21 de Março de 2012.
FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário Municipal da Cidadania

CLÉZIA DA ROCHA BARRETO
Gerente Executiva da Cultura

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – A Classificação Final do Processo de Seleção, como prevê o item 1.5 do Edital N.º. 001/2012-SMC/GEC, é estabelecida a partir da média ponderada das pontuações obtidas na Prova de Títulos e Prova Didática, definida como NOTA FINAL:

$$NF = \left\{ \left[\left(\frac{NPT}{10,0} \right) * 4,0 \right] + \left[\left(\frac{NPD}{10,0} \right) * 6,0 \right] \right\}$$

Em que: NF – Nota Final; NPT – Nota da Prova de Títulos; NPD – Nota da Prova Didática.

II – O (A) Candidato (a) será considerado (a) APROVADO (A) no Processo de SELEÇÃO se obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova

Didática. Os (as) Candidatos (as) que alcançarem pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Didática NÃO serão considerados (as) Aprovados (as) – ITEM 1.2 do Edital N.º 001/2012-SMC/GEC.

III – A Aprovação do (a) Candidato (a) no Processo de Seleção não assegura sua CONTRATAÇÃO, ficando Convocação condicionada à demanda da ESCOLA DE ARTES DE MOSSORÓ – ITEM III do Edital N.º 001/2012-SMC/GEC.

IV – CLASSIFICAÇÃO dos (as) Candidatos (as) por Área de Conhecimento observando os Cursos/Disciplinas concorridos:

A) TEATRO

DISCIPLINA: PRINCÍPIOS BÁSICOS DO TEATRO

CANDIDATOS	NPT	NPD	NF		
FRANCISCA LENILDA DA SILVA	7,3	5,3667	6,1		

DISCIPLINA: TEATRO EXPERIMENTAL

CANDIDATOS	NPT	NPD	NF		
JORIANA DE FREITAS PONTES	6,1	5,2000	5,7		

DISCIPLINA: DIREÇÃO CÊNICA

CANDIDATOS	NPT	NPD	NF		
FRANCISCA LENILDA DA SILVA	7,3	3,4500	5,0		
JORIANA DE FREITAS PONTES	6,1	3,7000	4,7		

DISCIPLINA: MAQUIAGEM

CANDIDATOS	NPT	NPD	NF		
JORIANA DE FREITAS PONTES	6,1	3,0333	4,3		

B) DANÇA

DISCIPLINA: BALLET CLÁSSICO

CANDIDATOS	NPT	NPD	NF		
LEONARDO SALDANHA SANTOS	5,0	5,9000	5,5		

DISCIPLINA: DANÇA DE RUA

CANDIDATOS	NPT	NPD	NF		
HYKAROO VICTTOR SILVA DE MENDONÇA	7,0	8,5000	7,9		
LEONARDO SALDANHA SANTOS	5,0	3,9333	4,4		

DISCIPLINA: DANÇAS POPULARES

CANDIDATOS	NPT	NPD	NF		
ROZIVÂNIA FERNANDES DA COSTA	8,8	9,1667	9,0		
SADRAQUE EDUARDO T. M. de AQUINO	6,8	5,3667	5,9		

C) MÚSICA

DISCIPLINA: SAXOFONE

CANDIDATOS	NPT	NPD	NF		
MARCOS BATISTA DE SOUZA	7,8	8,6667	8,3		
MARCONDES ANTÔNIO DA SILVA	8,5	6,2000	7,1		
OSMAN JOSENILDO CARLOS PEREIRA	5,0	6,2667	5,8		

DISCIPLINA: BATERIA

CANDIDATOS	NPT	NPD	NF		
MARCONDES ANTÔNIO DA SILVA	8,5	8,6000	8,6		
OSMAN JOSENILDO CARLOS PEREIRA	5,0	7,6667	6,6		

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Corporação de Alimentos Ltda. CNPJ70. 165.709/0001-22 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Panificadora Pãozão localizada à avenida: Alberto Maranhão, 677 Bairro: Alto da conceição Cep59. 600-005MOSSORÓ/RN.

Miguel Alves de Lima
Presidente

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Blitz no Nacional Parque localizada à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Boa Vista Cep59. 605-400MOSSORÓ/RN.

Luiz Gustavo Robottom Sena
Diretor Comercial

PEDIDO DE LICENÇA

Gondim Garcia. CNPJ0208. 3381/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para show Musical localizada à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro Cep59. 600-145MOSSORÓ/RN.

Tácio Sérgio Garcia de Oliveira
Empresário

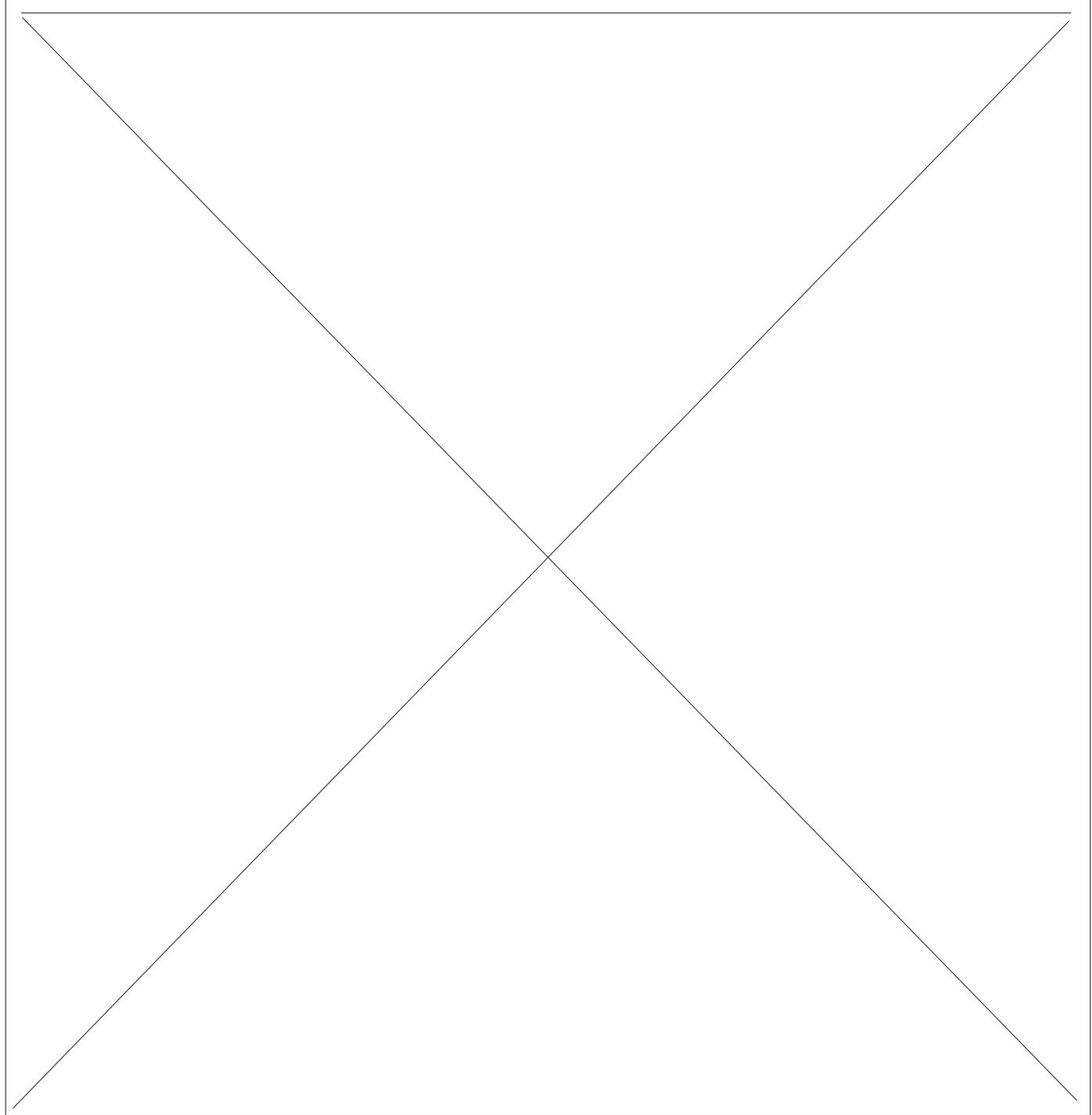
PEDIDO DE LICENÇA

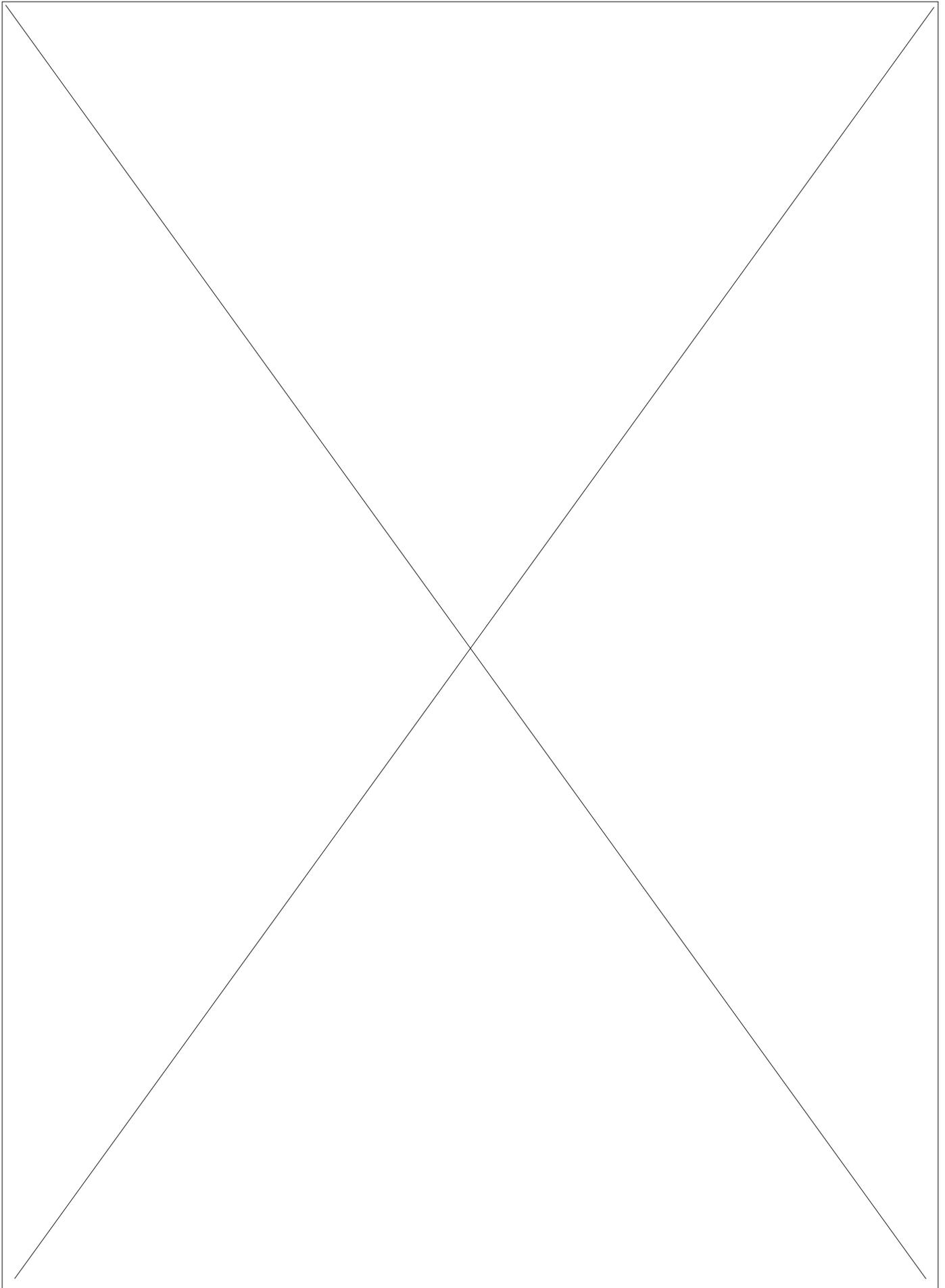
Lins Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ40. 796.153/0001-01 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Dispensa de Licença Para Lins Comercial localizada à Rod. BR 304, Km 40, 60, 5288 Bairro: Dix- Sept Rosado Cep59. 600-970MOSSORÓ/RN.

Francisco Lins Sobrinho
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Rádio TCM Ltda. CNPJ02. 395.290/0001-45 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Blitz no Comitê Executivo de Fruticultura localizada à Avenida: Augusto Severo, S/N Bairro: Centro Cep59. 600-150MOSSORÓ/RN.

<p>Luiz Gustavo Robottom Sena Diretor Comercial</p> <hr/> <p>PEDIDO DE LICENÇA</p> <p>EA Pereira Parques de Diversão-ME. CNPJ10.727.369/0001-86 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, a Autorização Especial Para Mini Parque Santa Luzia localizada à Rua: Candido C. Barros, S/N Bairro: Aeroporto Cep59. 607-545MOSSORÓ/RN.</p> <p>Francisco Assis Pereira Proprietário</p> <hr/> <p>PEDIDO DE LICENÇA</p> <p>Luiz Lino de Mendonça Segundo. CPF011. 897.624-98 torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Instalação Para Posto de Combustível Luiz Lino de Mendonça Segundo localizada à Avenida: Abolição, Sentido Mossoró/Upanema S/N Bairro: Planalto 13 de Maio Cep59. 633-540MOSSORÓ/RN.</p> <p>Luiz Lino de Mendonça Segundo Proprietário</p>	<p>Concessão de Licença</p> <p>Concedida a Licença de Lavra para Comunidade do Carmo. (Claudécio Almeida dos Santos.)</p> <hr/> <p>Concessão de Licença</p> <p>Concedida a Licença de Regularização de Operação para Madeira Beira Rio. (Eliane Bandeira Rizzi.)</p> <p>Concessão de Licença</p> <p>Concedida a Licença Simplificada para Residencial Terraços Craibeira. (A3 Construções Empreendimentos Imobiliários Ltda.)</p> <hr/> <p>Concessão de Licença</p> <p>Concedida a Licença Simplificada para Residencial Severino Alves do Rêgo. (A.R Construtora e Comércio Para materiais de Construção Ltda.)</p>	<p>Concessão de Licença</p> <p>Concedida a Dispensa de Licença para Lavanderia Inovação. (Jequeline Freitas da Silva.)</p> <hr/> <p>Concessão de Licença</p> <p>Concedida a Licença Simplificada para Condomínio Residencial Sep Ser Jomi Aeroporto. (Sep Ser Jomi Aeroporto Empreendimentos Ltda.)</p> <hr/> <p>Concessão de Licença</p> <p>Concedida a Licença Simplificada para Companhia da Fórmula Farmácia de Manipulação. (J.A Dois Comércio de Medicamentos Ltda-ME.)</p> <hr/> <p>Concessão de Licença</p> <p>Concedida a Licença de Lavra para Fazenda Alto da Madeira. (Prefeitura Municipal de Mossoró.)</p>
		





Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR